



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 251/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE MARÇO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinados a "**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente**", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0106.2025.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

TOTAL GERALR\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação**..... R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL O SEMANÁRIO**", de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.398/0001-80

Nº 250/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE MARÇO DE 2.008.

..... e sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinada à **“Manutenção do Fundo Municipal de Saúde”**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fundo Municipal de Saúde
0120.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
43.00 Subvenções Sociais
R\$ 24.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso:

..... ção parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Reserva de Contingência
0999.2999 Reserva de Contingência
99.99 Reserva de Contingência
000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

..... da e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **“JORNAL O SEMANÁRIO”**, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.398/0001-80

LEI Nº 251/2008 – INDIAPORÃ, 18 DE MARÇO DE 2.008.

..... (Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), destinados a **“Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente”**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0106.2025.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- Excesso de Arrecadação..... R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

..... Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **“JORNAL O SEMANÁRIO”**, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.